



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia

CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 503, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a denominação de logradouro público na cidade de Heliópolis/BA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e o prefeito sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA** o logradouro com início na Rua Emiliano Vicente, ao lado da residência da Sra. Valdenora Lima de Souza, passando na frente do Sítio do Sr. Pedro de Conias, sentido Leste (nascente), nesta cidade de Heliópolis.

Art. 2º - Fica denominada **TRAVESSA ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA** o logradouro com início ao lado da residência do Sr. Tiago Silva do Nascimento sentido Norte, próxima à Igreja de Santo Antônio, descendo até a residência do Sr. Cléverton de Jesus Santos, sentido Sul, nesta cidade de Heliópolis.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Heliópolis, 04 de abril de 2023.

Jose Mendonca Dantas
Prefeito